



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA DRH nº. 1497 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 11/09/2021, do cargo de Escriturário, o (a) servidor (a) Mayara Gessiane de Oliveira Carvalho, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG: 46.769.310-9 e CPF: 351.838.128-88, matrícula: 45.189, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 03/10/2017 com vacância do cargo de Escriturário solicitada em 01/11/2017, para tomar posse do cargo de Instrutor do Trabalho – Artesanato através da portaria nº 1692 de 26 de Outubro de 2017 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 23.625/2022).

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1498 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 26/02/2022, do cargo de Professor I Substituto, o (a) servidor (a) Elenice Fatima da Cruz, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG: 23.705.063-8 e CPF: 098.409.438-55, matrícula: 35.787, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 02/04/2013 com vacância do cargo de Professor I Substituto solicitada em 22/02/2019, para tomar posse do cargo de Professor I através da portaria nº 385 de 08 de Fevereiro de 2019 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 22.754/2022).

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1499 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 13/03/2022, do cargo de Professor I Substituto, o (a) servidor (a) Cecilia Marcia Paiva de Oliveira, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG: 32.089.926-3 e CPF: 218.067.788-07, matrícula: 35.855, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 26/03/2013 com vacância do cargo de Professor I Substituto solicitada em 20/02/2019, para tomar posse do cargo de Professor III – Educação Especial - DM através da portaria nº 392 de 08 de Fevereiro de 2019 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 23.504/2022).

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1500 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/04/2022, do cargo de Escriturário, o (a) servidor (a) Diogo de Moura Barros Lima, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, portador do RG: 34.499.256-1 e CPF: 320.845.428-71, matrícula: 44.224, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 21/06/2016 com vacância do cargo de Escriturário solicitada em 05/02/2019, para tomar posse do cargo de Oficial de Administração através da portaria nº 286 de 30 de Janeiro de 2019 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 23.507/2022).

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1501 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 02/05/2022, a servidora Adriana Cristina Mariano Ramiro, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 23.511/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1506 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 06/05/2022, o servidor João Alberto Santos D Junior, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras. (Proc. Nº. 23.624/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1508 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 16/05/2022, a servidora Fabiola Epifânio dos Santos, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 23.605/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1509 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 16/05/2022, a servidora Marisa Victor Froes, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 23.626/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1511 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 17/05/2022, a servidora Mayara Raussa Oliveira Bastos, titular do cargo de Medica, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 23.630/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1513 de 23 de MAIO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 19/05/2022, o servidor Alexandre Matheus Mendrot de Oliveira, titular do cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais. (Proc. Nº. 23.607/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEED Nº. 259, DE 20 DE MAIO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 34 de 17 de janeiro de 2022, no que tange a designação da servidora **ROSALBA RAMOS REIS**, matrícula 20.602, para o exercício da função gratificada de **DIRETORA DE ESCOLA**, da **EMEF PROF. ERNANI GIANNICO**, a partir de 23/05/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARTA CONVITE

Para: a) Entidades legalmente constituídas de Representantes de Associações de moradores de Taubaté

Considerando a necessidade de nova composição do Conselho Municipal de Habitação de Taubaté, instituído pela Lei Municipal nº 4072 de 05 de julho de 2007.

Encaminhamos esse convite as Associações de moradores para indicar quatro representantes, sendo 02 titulares e 02 suplentes para concorrer as quatro posições vacantes da sociedade civil nas eleições de conselheiros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Taubaté.

Os ofícios com as indicações de candidatos devem ser entregues até o dia 20/06/2022 às 16h30m no Solar dos Conselhos, localizado a Rua Carneiro de Souza, nº 99, Centro, Taubaté/SP, aos cuidados do Gestor dos Conselhos Municipais o Sr. Fernando Borges Correia Filho. Os documentos devem conter os nomes dos candidatos (titular e suplente), RG, CPF, Telefone e/ou E-mail dos candidatos. O documento deve ser assinado pelo representante da entidade que está indicando. Taubaté, 23 de maio de 2022

Atenciosamente.

Fernando Borges Correia Filho

Gestor dos Conselhos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: KLM EIRELI ME PROCESSO: 10.269/2022 ASSINATURA: 23/05/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO EM L, MESA DE ESCRITÓRIO MODELO ESCRIVANINHA, ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM CHAVE 2 PORTAS, CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COR PRETA E APARELHO TELEFONE FIXO SEM FIO DE MESA PRETO VALOR: R\$ 4.005,20 VIGÊNCIA: GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES OU DE FÁBRICA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0062/2022 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Taubaté, 22 de maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

A

José Roberto Landim

Rua Luiz Cursino dos Santos, 253

Lagoinha, CEP: 12.130-000

Lagoinha-SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DE BAIRROS – CECAP, desde 23/04/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. "deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,
RENATA DE JESUS FAIÃO
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

DECRETO Nº 15.304, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Subordina à Secretaria de Segurança Pública, em caráter experimental, a Divisão de Fiscalização de Posturas.
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Fiscalização de Posturas fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 23 de maio de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Resp. pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

ATO EXECUTIVO R-Nº 019/2022

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pela Lei Municipal nº 5.730, de 20 de maio de 2022 e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito adicional especial no valor de R\$ 3.058.304,00 (três milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais), para suplementar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Ato Executivo.

Artigo 2º - O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo I é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2022, conforme Anexos.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 23 de maio de 2022.

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e três dias do mês de maio de 2022.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté
Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

12	- Educação			
12.122	- Administração Geral			
12.122.0104	- Suporte Administrativo			
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			179.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12	- Educação			
12.122	- Administração Geral			
12.122.0104	- Suporte Administrativo			
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			408.000,00
12.122.0104.2004	- Manutenção e Melhorias de Edificações			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			277.000,00

03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças

12	- Educação			
12.123	- Administração Financeira			
12.123.0106	- Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro			
12.123.0106.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			70.000,00

04 – Pró-reitoria de Extensão

12	- Educação			
12.392	- Difusão Cultural			
12.392.0108	- Desenvolvimento e Extensão Universitária			
12.392.0108.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			126.000,00
12.392.0109	- Integração Universidade Sociedade			
12.392.0109.2008	- Relações Institucionais e Comunitárias			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			14.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	- Educação			
12.361	- Ensino Fundamental			
12.361.0116	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental			
12.361.0116.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			45.000,00
12.362	- Ensino Médio			
12.362.0117	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional			
12.362.0117.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			118.000,00

12.364	- Ensino Superior			
12.364.0111	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Sup. De Tecn e de Cursos Seq. Pres a Distância			
12.364.0111.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			1.719.000,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

12	- Educação			
12.364	- Ensino Superior			
12.364.0113	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação.			
12.364.0113.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			40.104,00
12.571	- Desenvolvimento Científico			
12.571.0114	- Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico			
12.571.0114.2016	- Pesquisa Científica e Tecnológica			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			31.100,00

07 – Pró-reitoria Estudantil

12	- Educação			
12.364	- Ensino Superior			
12.364.0115	- Apoio à Comunidade Estudantil			
12.364.0115.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
339046	Indenização Auxílio Alimentação			31.100,00

Total da SuplementaçãoR\$ 3.058.304,00

ANEXO II - REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12	- Educação			
12.122	- Administração Geral			
12.122.0104	- Suporte Administrativo			
12.122.0104.2004	- Manutenção e Melhorias de Edificações			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas			668.304,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

12	- Educação			
12.364	- Ensino Superior			
12.364.0113	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação.			
12.364.0113.2003	- Suporte Técnico e Administrativo			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas			500.000,00
12.571	- Desenvolvimento Científico			
12.571.0114	- Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico			
12.571.0114.2016	- Pesquisa Científica e Tecnológica			
319004	Contratação Por Tempo Determinado			1.490.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas			400.000,00

Total das ReduçõesR\$ 3.058.304,00



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL R-Nº 002/2022

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, torna publica a 2ª retificação do **Edital R-Nº 002/2022** - Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos, em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário, de cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no item I do referido Edital, para o município de Caraguatatuba, publicado na íntegra na internet no site www.unitau.com.br e no site www.epts.com.br, e apenas o extrato, no Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba e no jornal Diário de Taubaté, no dia 07/04/2022, para fazer constar que, em razão da promulgação da Lei Complementar nº 478/2022, de 20 de maio de 2022:

Onde se Lê:

I – DAS CLASSES DE CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO VENCIMENTO BÁSICO, DO TIPO DE PROVA E DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS (NUCC: Nível Universitário Compatível com o cargo; RP/OC: Registro Profissional, ou inscrição em Órgão de Classe)

Quadro I

Padrão	Cargos Efetivos	Escolaridade	Nº de Vagas	Taxa de Inscrição	Vencimentos
--------	-----------------	--------------	-------------	-------------------	-------------

M/10	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01	R\$65,00	R\$1.119,34
B/7	Porteiro	Ensino Fundamental Completo***	01	R\$45,00	R\$ 996,93

*** Ao valor da referência salarial de R\$ 966,93 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) será acrescido R\$ 215,07 (sendo R\$115,07 de complementação mais R\$100,00 referente ao abono salarial) para atingir o piso do salário mínimo nacional – R\$ 1.212,00.

Leia – se:

I – DAS CLASSES DE CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO VENCIMENTO BÁSICO, DO TIPO DE PROVA E DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS (NUCC: Nível Universitário Compatível com o cargo; RP/OC: Registro Profissional, ou inscrição em Órgão de Classe)

Quadro I

Padrão	Cargos Efetivos	Escolaridade	Nº de Vagas	Taxa de Inscrição	Vencimentos
M/10	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01	R\$65,00	R\$1.220,08
B/7	Porteiro	Ensino Fundamental Completo	01	R\$45,00	R\$ 1.212,05

Permanecendo inalterados os demais Vencimentos dos Cargos Efetivos constantes do Quadro I e demais itens do Edital. Taubaté, 23 de maio de 2022.

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjucação e Homologação

Pregão Presencial nº 21/2022

“Aquisição de Material de Laboratório”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa RLV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI no valor de **R\$ 56.751,10 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Aviso de adjucação e Homologação
Pregão Presencial nº 05/2022

“Contratação de empresa especializada para locação microcomputadores tipo desktop, com fornecimento de equipamentos, suporte técnico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, peças, software (sistema operacional e pacote Office).”

O Sr. Pregoeiro da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, informa que a Sra. Diretora Presidente adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa como se segue: A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA EPP, com valor de R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

A Ata contendo as informações detalhadas dos itens adjudicados está disponível no site www.funcabes.com.br. Outras informações pelo telefone (12)3633-3855, pelo site www.funcabes.com.br - Reciere Rodrigues Santos – Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TAUBATÉ

“FICAM CONVOCADOS OS ASSOCIADOS QUE PREENCHEREM O REQUISITO DOS INCISOS II E II DO ARTIGO 13º DO ESTATUTO, A PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 06/2022 a 06/2025 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 41 INCISOS II, 42, 46, 52, 53 DO ESTATUTO, A REALIZAR-SE NO DIA 13/06/2022 ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 17:00 HORAS NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA A AV. SANTA LUIZA DE MARILAC, 1347, JARDIM ANA EMÍLIA, TAUBATÉ/ ESTADO DE SÃO PAULO.

A DIRETORIA

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1008503-68.2017.8.26.0625 Classe: Assunto: Monitoria - Cheque Requerente: Maria Cecilia Moraes Guilhem Requirido: Mrc Assistencia Odontologica Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1008503-68.2017.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a) Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) MRC ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 07.523.959/0001-43, com endereço à Rua Jose Cobra - (Zona Sul - ale 419420), 332 Apto. 1.203 - Torre 1, Palmeiras de Sao Jose, CEP 12237-821, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Maria Cecilia Moraes Guilhem, alegando em síntese: Trata-se de ação Monitoria ajuizada por MARIA CECILIA MORAES GUILHEM contra MRC ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, estando a pretensão fundada em débitos oriundos dos cheques do Banco Santander, ag.3510, conta 01520, números 00066, 00068, 00069, 00070, 00075, 00076, todos no valor de R\$4.700,00, emitidos a partir de 18.05.2015, que foram devolvidos sem compensação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 04 de abril de 2022.